

LEI N.º 4.536/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
RECEBER EQUIPAMENTO USADO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra.
Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo, no uso de suas atribuições
legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Cacequi a
receber, mediante doação um equipamento usado a seguir descrito:

01 (um) freezer 180 litros, marca Steigleder,
entrega esta efetuada pela Associação
Cacequiense de Criadores de Abelha –
ACCAMEL, a título da contra prestação
estipulada no Termo de Permissão.

Art. 2.º O equipamento entregue pela
Associação Cacequiense de Criadores de Abelha – ACCAMEL, passará
a integrar o patrimônio do Município, a ser lotado na Secretaria de
Agricultura e Meio Ambiente, mediante tombamento.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 15 DE MARÇO DE
2023.



ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE



ALDENIR SOARES DA COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO